



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:330 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1166 / 2024

CONSIDERANDO:

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM ORIGEM DE RECURSO POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO CONFORME A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

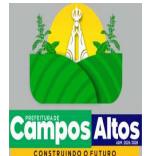
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO	
02.26	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.26.01	GABINETE DO SECRETARIO MUN.DA FAZENDA	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0014	Gestao Fin.Contab.Orcam.Patrimonial	
04.122.0014.2019	Manut.Ativ.Secretaria Fazenda	
3.3.90.39.00	168 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	13,08
	1.720.000.0000	Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec
28	Encargos Especiais	13,08
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0000	Encargos Especiais	
28.846.0000.2131	Outros Encargos do Município	
3.3.90.47.00	198 Obrigações Tributárias e Contributivas	0,08
	1.708.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ
03	ADMINISTRACAO INDIRETA	0,08
03.01	I.P.M.C.A.	
03.01.01	I.P.M.C.A.	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0091	Programa de Previdência	
04.122.0091.2116	Manut. Despesas Administrativas do RPPS	
3.3.90.40.00	660 Serv. de TI e Comunicação - PJ	10.000,00
	1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 10.013,16

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO	
02.37	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.37.01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura Urbana	
15.451.0058	Desenvolvimento Urbano	
15.451.0058.1014	Pavimentacao/Recup.de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00	593 Obras e Instalações	0,08
	1.708.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ
17	Saneamento	0,08
17.512	Saneamento Basico Urbano	
17.512.0064	Programa Saneamento Municipal	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:330 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

17.512.0064.1019	Construção Redes Pluviais e Sanitária	
4.4.90.51.00	629 Obras e Instalações	13,08
1.720.000.0000	Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec	13,08
03	ADMINISTRACAO INDIRETA	
03.01	I.P.M.C.A.	
03.01.01	I.P.M.C.A.	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0091	Programa de Previdência	
04.122.0091.2116	Manut. Despesas Administrativas do RPPS	
3.1.90.04.00	647 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	10.000,00
	TOTAL:	R\$ 10.013,16

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CAMPOS ALTOS, 10 DE SETEMBRO DE 2025

NILSON CLEU BAZIUK
CRC: 015140/0
CONTADOR

VICENTE DE PAULO MATEUS
CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CESAR DE LIMA
CPF: . . . -
SECRET. DE FAZENDA